DECRETO Nº. 15.442/22

Altera o Decreto nº 14.181/21, que delega ao Procurador-geral, Secretários, Assessores, Superintendente, Controlador-geral e Diretores, as atribuições que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 69, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° O art. 1º do Decreto nº. 14.181, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

> "VI - Procurador-geral do Município: editar e subscrever atos administrativos, inclusive, portarias, com efeito interno e/ou externo, relativamente a procedimentos que versem sobre outorga de uso de bens públicos municipais, nos termos legais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 21/12/2022 13:41:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município